

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARA O PROJETO DE PESQUISA: ESCANEAMENTO TRIDIMENSIONAL
VIA TRIANGULAÇÃO À LASER, CONTEMPLADO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC JR. IFPR/CNPQ

1 . DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste edital a seleção de 1 (um) bolsista para participar do projeto: Escaneamento tridimensional via triangulação à laser.

2. OS BOLSISTAS SELECIONADOS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

2.1 - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

2.2 - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica (**EDITAL N.05/2019 - DIPE/PROEPP**).

2.3 - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação direta de órgão de fomento ou convênio, quando for o caso.

2.4 - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica;

2.5 - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de assinatura de Termo Único.

2.6 - Apresentar relatório parcial e final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo estabelecido no cronograma desta Chamada interna.

2.7 - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

2.8 - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

2.9 - Não ter vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.

2.10 - O bolsista de nível médio deverá respeitar a carga horária de **12 horas semanais**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrições será entre os dias 24 de julho de 2019 até o dia 25 de julho de 2019 nos horários das 8h às 17h.

3.2 - Para a inscrição, o/a estudante deverá preencher formulário próprio de inscrição, que pode ser encontrado na secretaria acadêmica do IFPR, campus avançado Goioerê a partir do início das inscrições.

3.3 - O/A solicitante deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, junto ao professor coordenador do projeto, Marco Tadeu Gonçalves.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTES

4.1 - O processo de seleção será feito em duas etapas a saber:

4.4.1 - Prova escrita

A prova escrita será composta de 4 questões: 1 relativa ao plano cartesiano, bi e tridimensional, uma ligada à geometria plana e duas questões ligadas à linguagem de programação com conteúdos que constam da ementa do curso de LP I.

4.4.2 - Entrevista

Na entrevista serão abordadas questões relativas ao histórico de pesquisa do estudante; sua disponibilidade de participação no projeto; capacidade de argumentação e engajamento.

4.2 - Pontuação

Prova escrita	Entrevista
100 pts	100pts

A nota final, será a média aritmética da **prova escrita e entrevista**.

4.3 - O candidato classificado e apto a receber a bolsa, será aquele que obtiver a maior média entre os concorrentes.

4.4 - Em caso de empate, seguem, em ordem de importância, os critérios a serem adotados:

1 ° - Maior nota na entrevista;

2º – Mais tempo de IFPR (considerando semestres completos);

3º – Maior idade.

5 . DA BOLSA

5.1 – Sobre o valor e patrocinadores

Programa/Agência de Fomento	Número de bolsas por projeto	Valor da bolsa mensal	Duração da bolsa
PIBIC Jr- CNPq	1	R\$ 250,00 IFPR + R\$ 100,00 CNPq Totalizando R\$ 350,00	12 meses*

*Serão disponibilizados 7 meses com o recurso financeiro de 2019 e os demais 5 meses estão condicionados ao orçamento de 2020.

6 . CRONOGRAMA

Inscrição	24 e 25 de Julho
Prova escrita	26/07/19 às 10h
Entrevista	26/07/19 às 15:30
Divulgação do Resultado	29/07/19
Entrega da documentação	30/07/19

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E PROJETO

7.1 O projeto terá duração de 12 meses: de 15/08/19 à 15/08/20. O estudante receberá em contrapartida, 12 mensalidades como a descrita no item 5.1.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Em caso de dúvida em alguma etapa deste Processo de Seleção, o estudante deverá se dirigir ao coordenador e/ou pesquisadores do projeto a fim de esclarecê-las.

8.2 - A Comissão do projeto, bem como a direção geral do campus Avançado Goioerê, não se responsabilizam pelo não recebimento ou atraso da bolsa devido a problemas nas contas bancárias dos/as estudantes

8.3 - Os casos omissos, não previstos neste documento, serão dirimidos pela Comissão do projeto.